



BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A

CNPJ Nº 20.451.953/0001-83

NIRE 35.300.481.631

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2022 (“NONA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de setembro de 2022, às 11h, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no jornal Diário Comercial, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2022, nos termos da cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, celebrado em 15 de dezembro de 2017, conforme aditado (“Securitizadora” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

PRESENÇA: Presentes (i) Titulares dos CRI representando **92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 6ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI em Circulação” e “Emissão”, respectivamente); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iv) representante da Devedora (conforme abaixo definido); e (v) representantes do Success Fundo de Investimento Imobiliário, na qualidade de Cedente dos CRI.

MESA: Presidente: Walter Martins Ferreira III e Secretária: Talita Medeiros Pita Crestana.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as matérias a seguir:

(i) a não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 “iv” do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”) e 6.1 “iv” do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de até 30 de junho de 2022 para a apresentação das Demonstrações Financeiras da Transportes Pesados Minas S.A. (“Devedora”) do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (“DFs 4T21”), conforme estabelecido na Oitava Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 24 de maio de 2022 (“8ª AGT”);

- (ii) a não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 “xxii” do Contrato de Cessão e 6.1 “xxii” do Termo de Securitização, tendo em vista a inobservância, pela Devedora, dos limites e índices financeiros fixados na Emissão, em verificação realizada pela Securitizadora nas DFs 4T21;
- (iii) a não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 “iii” do Contrato de Cessão e 6.1 “iii” do Termo de Securitização, tendo em vista o atraso de 5 (cinco) dias corridos no pagamento da PMT dos CRI, com os respectivos encargos moratórios, referente ao mês de julho de 2022 e ocorrido em razão de problema operacional gerado a partir da substituição do escriturador dos CRI, pela Securitizadora, nos termos do item “(v)” abaixo e sem qualquer relação com atraso no pagamento da locação pelo Devedor;
- (iv) a alteração do Termo de Securitização para excluir a menção ao Diário do Comércio e Indústria, na Cláusula 10.1 e 13.2, de modo que o veículo utilizado para as publicações inerentes aos CRI seja, tão somente, o jornal utilizado pela Securitizadora para suas publicações societárias, conforme designado no Formulário Cadastral da Securitizadora;
- (v) a contratação, pela Securitizadora, do Banco Arbi S/A (“Banco Arbi”) como a nova instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRI, em 20 de julho de 2022, em substituição à Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Terra Investimentos”), implicando em redução de custos para a Emissão;
- (vi) a alteração do índice financeiro representado pela divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA, previsto nas cláusulas 1.8 “xxii” do Contrato de Cessão e 6.1 “xxii” do Termo de Securitização, conforme sugestão a ser apresentada pela Devedora na assembleia; e
- (vii) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Nona Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Nona Assembleia, foi explicado, pela Securitizadora, que **(i)** a Securitizadora não utiliza mais o Jornal Diário do Comércio e Indústria (“DCI”) como veículo de publicação de informações inerentes aos CRI, conforme notificação encaminhada ao Agente Fiduciário em 06 de maio de 2022 – **Anexo I**, razão pela qual cumpre alterar a Cláusula 10.1 e 13.2 do Termo de Securitização para excluir a menção ao DCI para fazer constar que as publicações referentes aos CRI serão realizadas no mesmo jornal utilizado pela Securitizadora para as suas publicações societárias ou conforme permitido em regulamentação específica da CVM; **(ii)** a Securitizadora contratou o Banco Arbi como o novo escriturador dos CRI, em substituição à Terra Investimentos, considerando que a proposta do Banco

Arbi para a prestação dos serviços mostrou-se muito inferior ao valor que a Securitizadora pagava à Terra Investimentos, conforme demonstrado no **Anexo II**, implicando, assim, na diminuição dos custos da Emissão; e que **(iii)** em virtude de um problema operacional gerado a partir da substituição do escriturador dos CRI, precisamente, no procedimento de indicação do Banco Arbi como novo escriturador dos CRI na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o evento de pagamento da remuneração dos CRI programado para o dia 27 de julho de 2022 foi liquidado com atraso, no dia 1º de agosto de 2022, gerando encargos de multa e mora, para os quais a Devedora não concorreu, uma vez que está financeiramente adimplente com a Emissão. Tendo em vista esse atraso, cumpre aos Titulares dos CRI deliberarem sobre a resolução ou não da cessão e, consequentemente, o vencimento antecipado ou não dos CRI. Ademais, considerando que a razão do atraso foi meramente operacional, a Securitizadora arcou com a integralidade dos encargos moratórios.

Em seguida, os representantes da Devedora passaram as perspectivas de negócio e financeiras da empresa e explicaram, com relação ao descumprimento dos índices financeiros, que uma das empresas atualmente controladas pela Devedora, a Saúde BH, teve que tomar financiamentos de longo prazo para investimento e impulsionamento dos negócios, e como os resultados financeiros dessa empresa compõe o Consolidado das DFs 4T21, que são utilizados para fins de cálculo dos índices financeiros, o índice representado pela divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA foi puxado para cima, ultrapassando o limite fixado na Emissão. Destacaram ainda que, na época da estruturação da Emissão, a Devedora não tinha nenhuma empresa sob o seu controle e por isso a utilização dos números do Consolidado para fins de verificação dos índices financeiros funcionava, pois considerava apenas os números da Devedora – para elucidar os pontos levantados foi feita apresentação que segue anexa a este documento no **Anexo III**. Nesse sentido, a Devedora solicita *waiver* pelo descumprimento supracitado e propõe que para as próximas verificações dos limites e índices financeiros fixados na Emissão sejam considerados somente os números da Controladora, apresentados nas Demonstrações Financeiras da Devedora, e não do Consolidado, mantendo-se inalterados os limites dos índices fixados na Emissão.

Após as explicações, o investidor majoritário solicitou que exclusivamente as **deliberações dos itens (ii) e (vi) da Ordem do Dia** sejam suspensas, para que o tema seja levado à apreciação pelo seu comitê antes de sua manifestação final, para o que **100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes** concordaram. Considerando essa exigência, restou deliberada, por **100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI presentes**, a suspensão da deliberação dos itens (ii) e (vi) da Ordem do Dia, para que seja deliberado continuidade a esta Nona Assembleia, desde já, convocada para o dia 22 de setembro de 2022, às 15h.

Considerando o cenário acima narrado, os Titulares dos CRI deliberaram por:

(i) 92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em circulação aprovaram, sem ressalvas, pela não decretação da Resolução da Cessão e,

consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 “iv” do Contrato Cessão e da cláusula 6.1 “iv” do Termo de Securitização, em razão da inobservância, pela Devedora, do prazo para envio das DFs 4T21, estabelecido na 8ª AGT. **Não houve votos em contrário;**

(ii) 92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em circulação aprovaram, sem ressalvas, pela não decretação da Resolução da Cessão e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 “iii” do Contrato Cessão e da cláusula 6.1 “iii” do Termo de Securitização, em razão do atraso no pagamento da PMT dos CRI referente ao mês de julho de 2022. **Não houve votos em contrário;**

(iii) 92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em circulação aprovaram, sem ressalvas, a alteração do Termo de Securitização para excluir a menção ao Diário do Comércio e Indústria, na Cláusula 10.1 e 13.2, de modo que o veículo utilizado para as publicações inerentes aos CRI deverá ser, tão somente o jornal utilizado pela Securitizadora para suas publicações societárias **ou** conforme permitido em regulamentação específica da CVM (vide Resolução nº 166 da CVM). **Não houve votos em contrário;**

(iv) 85,80% (oitenta e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em circulação ratificaram, sem ressalvas, a contratação, pela Securitizadora, do Banco Arbi como a nova instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRI, em 20 de julho de 2022, em substituição à Terra Investimentos, implicando em redução de custos para a Emissão. **6,81% (seis inteiros e oitenta e um por cento)** dos Titulares dos CRI votaram pela não aprovação das matérias constantes desse item e informaram que a não aprovação não se relaciona com a diminuição de custos para a Emissão. Foi observado também que a não concordância se deve ao fato de o Banco Liquidante da Emissão exercer também a função de custodiante do Titular dos CRI, o que gerou um problema operacional e sistêmico de reconhecimento da mensageria vinda da B3 e implicou em atraso adicional no recebimento das PMT dos dois últimos meses. A Securitizadora esclareceu que por se tratar de questão operacional e sistêmica do Banco Liquidante, ficará à disposição para ajudar na solução do problema junto com o Agente Fiduciário, a B3 e o Titular dos CRI;

(v) 92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos Titulares dos CRI em circulação autorizaram, sem ressalvas, que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize os aditamentos necessários após a continuidade desta Nona Assembleia no dia 22 de setembro de 2022, refletindo as deliberações dessa Nona Assembleia. **Não houve votos em contrário.**

A Securitizadora atesta que a presente Nona Assembleia foi realizada conforme os requisitos exigidos pela Resolução CVM 60.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações ora aprovadas e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Nona Assembleia.

Nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 da CVM, este Agente Fiduciário sugere aos Titulares de CRI, no caso de deliberação pela suspensão de itens da Ordem do Dia, a recomendação adicional à Securitizadora para publicação de novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Nona Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

Ficam ratificados os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta Nona Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os Titulares de CRI presentes na assembleia declaram que são considerados CRI em Circulação, na forma do conceito indicado na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Nona Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 16 de setembro de 2022.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas da Ata da Nona Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Séries da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, realizada em primeira convocação em 16 de setembro de 2022.

Mesa:

WALTER MARTINS
FERREIRA III:20603549861

Assinado de forma digital por WALTER
MARTINS FERREIRA III:20603549861
Dados: 2022.09.16 14:10:29 -03'00'

Walter Martins Ferreira III
Presidente

TALITA MEDEIROS
PITA
CRESTANA:368585
00839

Assinado de forma digital
por TALITA MEDEIROS PITA
CRESTANA:36858500839
Dados: 2022.09.16 13:06:19
-03'00'

Talita Medeiros Pita Crestana
Secretária

Agente Fiduciário:

CAIO JUNQUEIRA
FABRINO:4420546
8830

Assinado de forma digital por
CAIO JUNQUEIRA
FABRINO:44205468830
Dados: 2022.09.19 09:37:52
-03'00'

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por seu
procurador, Sr. Caio Junqueira Fabrino, CPF: 442.054.688-30).

Securitizadora:

WALTER MARTINS
FERREIRA III:20603549861

Assinado de forma digital por WALTER
MARTINS FERREIRA III:20603549861
Dados: 2022.09.16 14:11:03 -03'00'

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS, por seu diretor administrativo Sr.
Walter Martins Ferreira III (RG: 11.221.789-8 e CPF: 206.035.498-616).

Devedora:

ALFONSO DE CASTRO
GONZALEZ:81149573600

Assinado de forma digital por ALFONSO
DE CASTRO GONZALEZ:81149573600
Dados: 2022.09.16 15:39:37 -03'00'

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A., representada por seu diretor Sr. **Alfonso de Castro
Gonzales** (RG: MG-4.598.116 e CPF: 811.495.736-00)

Cedente:

NICHOLAS DELNERI
POURTEYMOUR:41356216862

Assinado de forma digital por NICHOLAS
DELNERI POURTEYMOUR:41356216862
Dados: 2022.09.16 15:19:35 -03'00'

SUCCESS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, representado por sua Gestora REAG
Administradora de Recursos Ltda., por seu procurador Sr. **Nicholas Delneri Pourteymour** (RG nº
37.492.357-7 e CPF nº 413.562.168-62)..



Anexo I à Ata da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, realizada em primeira convocação em 16 de setembro de 2022



São Paulo, 06 de maio de 2022.

À

PÉNTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
("PTGN")

Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca

CEP: 22640-102, Rio de Janeiro/RJ

At. Sr. Marco Aurélio Ferreira e Departamento Jurídico.

Ref.: Alteração do jornal de publicação no âmbito das Operações de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 6ª Séries da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("CRI Sabin" e "CRI Transpes", respectivamente).

Prezados Senhores,

A **BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.451.953/0001-83, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Centro Industrial e Empresarial, Bairro Alphaville ("**BLUM**"), vem, por meio da presente notificação, nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Securitização dos CRI Sabin e dos CRI Transpes, informar à PTGN que as publicações inerentes aos CRI Sabin e CRI Transpes serão realizadas por meio do jornal Diário Comercial de São Paulo ("DC"), sendo que essa regra já foi aplicada para as publicações do Edital de Convocação da Oitava Assembleia Geral de Titulares dos CRI Transpes, realizadas nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022.

Vale observar que os atos societários desta signatária são publicados no DC, conforme admite a Lei das S.A. e consta do Formulário Cadastral da BLUM.

Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

LEONARDO FALBO
DONATO:38865196866

Assinado de forma digital por
LEONARDO FALBO
DONATO:38865196866
Dados: 2022.05.09 15:18:42 -03'00'

BLUM COMPANHIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S.A.

Anexo II à Ata da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, realizada em primeira convocação em 16 de setembro de 2022

- **Remuneração Terra Investimentos**

1. Pela prestação dos SERVIÇOS, o **CLIENTE** pagará à **TERRA** as seguintes quantias:

Valores em Reais (R\$)	
Custo de Implantação (por Emissão)	R\$ 3.000,00
Custo mensal	R\$ 2.500,00
Custo mensal adicional, a partir da 2ª série	R\$ 300,00

- **Remuneração Banco Arbi**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO e DA REMUNERAÇÃO:

5.1. Pelos Serviços a serem prestados pelo **BANCO LIQUIDANTE**, o **PARTICIPANTE** remunerará o **BANCO LIQUIDANTE** o montante de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). A remuneração será paga mensalmente, todo 5º dia útil do mês calendário seguinte ao vencido. A remuneração será paga mediante débito em conta corrente mantida pelo **PARTICIPANTE** junto ao **BANCO LIQUIDANTE**.

Anexo III à Ata da Oitava Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A, realizada em primeira convocação em 16 de setembro de 2022



COVENANTS- Controladora x Consolidado Dezembro- 2021

ANÁLISE DOS COVENANTS FINANCEIROS

CRI	CENÁRIO ATUAL - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO			
	2021	2020	2021	2020
	Controladora		Consolidado	
Dívida Total	165.777	150.478	395.312	260.720
Caixa/Aplicação	(55.390)	(88.016)	(100.300)	(113.940)
Dívida Líquida	110.387	62.462	295.012	146.780
EBIT	13.519	45.346	34.833	61.117
Depreciação/Amortização	34.459	27.457	34.856	27.874
EBITDA	47.978	72.803	69.689	88.991
Receita Financeira	4.052	5.017	5.017	4.113
Despesa Financeira	(16.300)	(24.329)	(24.329)	(24.393)
Resultado Financeiro Líquido	(12.248)	(19.312)	(19.312)	(30.280)
Dívida Líquida/EBITDA	2,30	0,86	4,23	1,65
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	3,92	3,77	3,61	2,94

INDICADORES CRI		ÍNDICES ATUAIS	COVENANTS 2021	
			Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	<=	2,5	OK	NAO ATENDIDO
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	>=	2,0	OK	OK

COVENANTS- Controladora x Consolidado SEM EFEITO ENDIVIDAMENTO INVESTIDA SAUDE BH - SPE

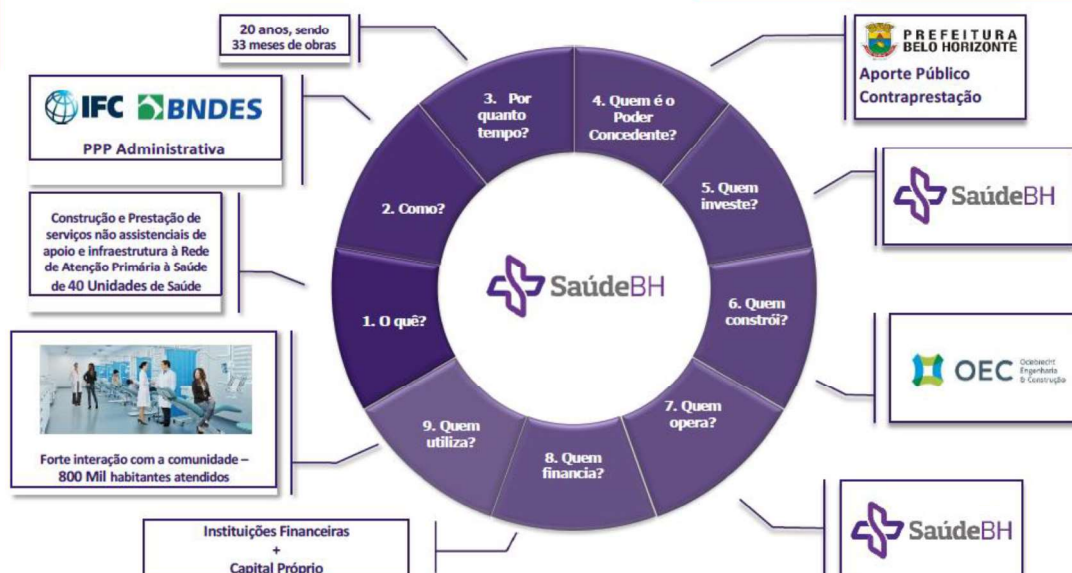
ANÁLISE DOS COVENANTS FINANCEIROS

CRI	CENÁRIO SEM INVESTIDA SAUDE BH			
	2021	2020	2021	2020
	Controladora		Consolidado	
Dívida Total	165.777	150.478	219.943	260.720
Caixa/Aplicação	(55.390)	(88.016)	(132.362)	(113.940)
Dívida Líquida	110.387	62.462	87.581	146.780
EBIT	13.519	45.346	26.498	61.117
Depreciação/Amortização	34.459	27.457	34.835	27.874
EBITDA	47.978	72.803	61.333	88.991
Receita Financeira	4.052	5.017	3.061	4.113
Despesa Financeira	(16.300)	(24.329)	(24.055)	(34.393)
Resultado Financeiro Líquido	(12.248)	(19.312)	(20.994)	(30.280)
Dívida Líquida/EBITDA	2,30	0,86	1,43	1,65
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	3,92	3,77	2,92	2,94

INDICADORES CRI	INDICES ATUAIS	COVENANTS 2021	
		Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	<=	2,5	OK
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	>=	2,0	OK

EXERCÍCIO FINDO	DADOS DAS INVESTIDAS - SPES			
	SAUDE BNDES	SAUDE BDMG	R\$ mil INOVA BDMG	TOTAL INVESTIDAS
31/12/2021	116.789	58.580	54.166	229.535
DÍVIDA TOTAL		175.369		
CAIXA/APLICAÇÃO		32.062	12.849	44.911
DÍVIDA LÍQUIDA		143.307		184.624
EBITDA ATUAL		8.356	13.355	21.711
EBITDA AJUSTADO		-	13.355	13.355
EBITDA CONSOLIDADO				61.333

O Contrato de Concessão



COVENANTS- Controladora x Consolidado PROJEÇÃO 2022

ANÁLISE DOS COVENANTS FINACIEIROS

CRI	CENÁRIO ATUAL - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO			
	2021	2020	2021	2020
	Controladora		Consolidado	
Dívida Total	165.777	150.478	395.312	260.720
Caixa/Aplicação	(55.390)	(88.016)	(100.300)	(113.940)
Dívida Líquida	110.387	62.462	295.012	146.780
EBIT	13.519	45.346	34.833	61.117
Depreciação/Amortização	34.459	27.457	34.856	27.874
EBITDA	47.978	72.803	69.689	88.991
Receita Financeira	4.052	5.017	5.017	4.113
Despesa Financeira	(16.300)	(24.329)	(24.329)	(34.393)
Resultado Financeiro Líquido	(12.248)	(19.312)	(19.312)	(30.280)
Dívida Líquida/EBITDA	2,30	0,86	4,23	1,65
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	3,92	3,77	3,61	2,94

INDICADORES CRI		ÍNDICES ATUAIS	COVENANTS 2021	
			Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	<=	2,5	OK	NAO ATENDIDO
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	>=	2,0	OK	OK

	PROJEÇÃO	
	31/12/2022	31/12/2022
	Controladora	Consolidado
Dívida Total	182.459	404.845
Caixa/Aplicação	(54.105)	(74.013)
Dívida Líquida	128.354	330.832
EBIT	33.506	103.775
Depreciação/Amortização	26.148	26.268
EBITDA	59.654	130.043
Receita Financeira	4.478	7.470
Despesa Financeira	(17.000)	(18.799)
Resultado Financeiro Líquido	(12.522)	(11.329)
Dívida Líquida/EBITDA	2,15	2,54
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	4,76	11,48

	COVENANTS 2022	
	Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	OK	NAO ATENDE
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	OK	OK

COVENANTS- Controladora x Consolidado SEM EFEITO ENDIVIDAMENTO INVESTIDA SAUDE BH – SPE – PROJEÇÃO 2022

ANÁLISE DOS COVENANTS FINACIEIROS

CRI	CENÁRIO SEM INVESTIDA SAUDE BH			
	2021	2020	2021	2020
	Controladora		Consolidado	
Dívida Total	165.777	150.478	219.943	260.720
Caixa/Aplicação	(55.390)	(88.016)	(132.362)	(113.940)
Dívida Líquida	110.387	62.462	87.581	146.780
EBIT	13.519	45.346	26.498	61.117
Depreciação/Amortização	34.459	27.457	34.835	27.874
EBITDA	47.978	72.803	61.333	88.991
Receita Financeira	4.052	5.017	3.061	4.113
Despesa Financeira	(16.300)	(24.329)	(24.055)	(34.393)
Resultado Financeiro Líquido	(12.248)	(19.312)	(20.994)	(30.280)
Dívida Líquida/EBITDA	2,30	0,86	1,43	1,65
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	3,92	3,77	2,92	2,94

INDICADORES CRI		ÍNDICES ATUAIS	COVENANTS 2021	
			Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	<=	2,5	OK	OK
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	>=	2,0	OK	OK

	PROJEÇÃO	
	31/12/2022	31/12/2022
	Controladora	Consolidado
Dívida Total	182.459	225.175
Caixa/Aplicação	(54.105)	(59.643)
Dívida Líquida	128.354	165.532
EBIT	33.506	57.084
Depreciação/Amortização	26.148	26.268
EBITDA	59.654	83.352
Receita Financeira	4.478	4.478
Despesa Financeira	(17.000)	(18.799)
Resultado Financeiro Líquido	(12.522)	(14.321)
Dívida Líquida/EBITDA	2,15	1,99
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	4,76	5,82

	COVENANTS 2022	
	Controladora	Consolidado
Dívida Líquida/EBITDA	OK	OK
EBITDA/Resultado Financeiro Líquido	OK	OK

Back up

PROJEÇÃO 2022



FLUXO DE CAIXA PROJETADO CONTROLADORA Dezembro- 2022



	Jan.22	Fev.22	Mar.22	Abr.22	Mai.22	Jun.22	Jul.22	Ago.22	Set.22	Out.22	Nov.22	Dez.22	2022		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Orçado	Rolling	Variação
(=) Lucro Operacional Líquido	(1.145)	6.331	4.013	3.486	291	3.884	1.277	5.133	4.567	5.245	5.319	4.286	56.179	42.687	(13.493)
(+) Depreciação e Amortização	2.337	1.649	2.324	2.055	1.694	2.043	1.545	1.881	1.883	1.885	1.888	1.888	23.241	23.072	(168)
(+/-) Variação da NCG	(8.226)	(2.627)	(23.698)	8.153	4.659	(5.466)	(4.259)	(1.542)	67	62	66	89	(40.073)	(32.723)	7.350
Clientes	(1.527)	(7.098)	(4.133)	(990)	4.707	(5.474)	(9.233)	5.665	(254)	(326)	(267)	123	(18.607)	(18.806)	(199)
Estoques	(3.160)	(987)	(417)	(757)	1.634	(235)	452	(109)	(42)	(53)	(44)	20	(4.801)	(3.697)	1.103
Outros Ativos Operacionais	(2.523)	(1.159)	(23.911)	(4.987)	225	(3.743)	(7.226)	90	90	90	90	90	(41.726)	(42.874)	(1.147)
Fornecedores	(2.690)	(785)	3.253	8.416	622	(512)	965	421	160	205	168	(78)	5.988	10.146	4.158
Obrigações Tributárias e Trabalhistas	1.190	3.456	3.848	1.110	2.977	4.009	6.592	(7.602)	120	154	126	(58)	17.215	15.922	(1.293)
Outros Passivos Operacionais	485	3.946	(2.338)	5.360	(5.506)	488	4.191	(8)	(8)	(8)	(8)	(8)	1.857	6.586	4.728
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(7.034)	5.352	(17.361)	13.693	6.644	460	(1.437)	5.472	6.517	7.193	7.273	6.264	39.347	33.036	(6.311)
(+/-) Realizável Longo Prazo	(56)	(92)	(131)	(117)	(253)	(33)	1.826	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	645	643	(2)
(+/-) Variação Investimento	(3.207)	20.208	(2.926)	(4.072)	(3.362)	(4.817)	(2.379)	(3.500)	(3.500)	(3.500)	(3.500)	(3.500)	(17.999)	(18.054)	(55)
(+/-) Variação Imobilizado	(386)	(374)	(5.367)	(25.552)	(853)	(1.514)	950	-	-	-	-	-	(31.678)	(33.095)	(1.417)
(+/-) Variação Intangível	-	(39)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(39)	(39)	(0)
(=) Fluxo de Caixa Livre (FCL)	(10.683)	25.055	(25.785)	(16.047)	2.177	(5.903)	(1.040)	1.872	2.917	3.593	3.673	2.664	(9.725)	(17.509)	(7.784)
(+/-) Captações/Amort. Financeira	5.068	(4.905)	(786)	(446)	(3.086)	7.634	(289)	-	-	-	-	-	3.480	3.191	(289)
(+/-) Passivo Não Circulante	1.470	855	10.896	356	124	(123)	(166)	(39)	(39)	(39)	(40)	(15)	12.992	13.240	248
(=) Fluxo de Caixa Acionista (FCA)	(4.145)	21.005	(15.675)	(16.137)	(786)	1.608	(1.495)	1.833	2.878	3.554	3.633	2.649	6.747	(1.078)	(7.825)
(+/-) Variação Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-	-	(208)	-	-	-	-	-	-	(208)	(208)
(=) Fluxo de Caixa da Empresa	(4.145)	21.005	(15.675)	(16.137)	(786)	1.608	(1.703)	1.833	2.878	3.554	3.633	2.649	6.747	(1.286)	(8.033)
Disponibilidades Início do Período	55.391	51.246	72.251	56.576	40.439	39.653	41.261	47.591	49.425	52.303	55.857	59.489	55.391	55.391	-
Disponibilidades Final do Período	51.246	72.251	56.576	40.439	39.653	41.261	39.558	49.425	52.303	55.857	59.489	62.138	62.138	54.105	(8.033)
Variação das Disponibilidades	(4.145)	21.005	(15.675)	(16.137)	(786)	1.608	(1.703)	1.833	2.878	3.554	3.633	2.649	6.747	(1.286)	(8.033)

DRE PROJETADA INVESTIDAS Dezembro- 2022

DRE SAÚDE	2022
Receita Bruta	193.636
(-) Deduções da Receita Bruta	(17.911)
(=) Receita Líquida	175.724
(-) Custos e Despesas	(128.763)
(=) EBITDA	46.961
Margem EBITDA	26,7%
(-) Depreciação & Amortização	-
(=) EBIT	46.961
Margem EBIT	26,7%
(-) Resultado Financeiro Líquido	2.992
Receitas Financeiras	2.992
(=) Lucro antes de IR e CSLL	48.954
(-) IR/CSLL	(16.984)
(=) Lucro Líquido	32.970
Margem Líquida	18,8%

DRE INOVA	2022
Receita Bruta	70.727
(-) Deduções da Receita Bruta	(9.568)
(=) Receita Líquida	61.159
(-) Custos e Despesas Operacionais	(37.581)
(=) EBITDA	23.578
(-) Depreciação & Amortização	-
(=) EBIT	23.578
(-) Receitas/Despesas Financeiras/Outros	(1.799)
(=) Lucro antes de IR e CS	21.779
(-) IR/CS	(7.272)
(=) Lucro Líquido	14.207

FLUXO CAIXA PROJETADO INVESTIDAS Dezembro- 2022

FLUXO DE CAIXA SAÚDE	2022
Receita Bruta	94.811
(-) Deduções da Receita Bruta	(3.938)
(=) Receita Líquida	90.873
(-) Custos e Despesas	(25.549)
(=) EBITDA	65.324
(-) IR/CSLL devidos	(6.870)
(-) Receitas Financeiras	2.992
(=) Fluxo de Caixa Operacional	61.446
(-) CAPEX Líquido de Impostos	(107.792)
(=) Fluxo de Caixa Livre	(46.346)
(+) Ingressos de Financiamentos	47.794
(+) Caixa Acumulado no Período Anterior	19.673
(=) Caixa Disponível para Serviço da Dívida	21.121
(-) Serviço da Dívida	(3.410)
(+/-) Δ Contas Reserva	(3.341)
(=) Caixa Disponível para os Acionistas	14.370
(=) Caixa Disponível Final	14.370

FLUXO DE CAIXA DIRETO	
Receita Bruta	136.137
(-) Deduções da Receita Bruta	(13.489)
(=) Receita Líquida	122.648
(-) Custos e Despesas Operacionais	(37.335)
(=) Fluxo de Caixa Operacional antes do IR/CS	85.313
(-) IR/CS	(8.334)
(+/-) Outras Receitas/Despesas	2.051
(=) Fluxo de Caixa Operacional	79.029
(-) Serviço da Dívida	(15.785)
(=) Fluxo Disponível p/ Dividendos	63.245
(-) Remuneração do Acionista	(65.642)
(+/-) Delta Conta Reserva	311
Saldo Final de Caixa Movimento (Acumulado)	5.538



© [transpes_sa](#) www.transpes.com.br